



# MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

## LEI Nº 3.208, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

Dá denominação a logradouro público de “Jarcirio Francisco Hipólito - Tile”.

O Prefeito Municipal de São João Nepomuceno, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Executivo autorizado a dar o nome de “Jarcirio Francisco Hipólito - Tile”, a um dos logradouros existentes neste Município.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos aqueles a quem o conhecimento e cumprimento da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

São João Nepomuceno, 02 de agosto de 2018.

ERNADES JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

Certifico que publiquei esta lei  
retro em 02/08/18, conforme o  
artigo 120 § 1º da LOM, que ficará afixada  
no quadro de avisos da sede de  
Prefeitura Municipal durante 30 dias.

Paola Faria Henriques

Ass: Funcionário Responsável

PF Paola Lygia Faria Henriques  
Escriturária  
Procuradoria Geral do Município